



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

EDITAL N. 05/2014

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL.**

**PEDRO BORSOI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

FAZ SABER, a quem interessar possa que se encontram abertas às inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando selecionar candidatos para contratação em caráter temporário nas funções de **Professores ACTs, Monitor de Transporte Escolar, Monitor de Telecentro e Agente Comunitário de Saúde.**

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária
Professor ACT, Anos Iniciais.	01	Curso superior completo em Pedagogia – Anos Iniciais ou Cursando a partir do 4º semestre do curso de Pedagogia.	20h/ semanais
Professor ACT, Língua Inglesa.	01	Curso superior completo na Área afim ou Cursando a partir do 4º semestre do curso de Letras.	10h/semanais
Professor ACT, substituto.	01	Curso superior completo em Pedagogia ou Cursando a partir do 4º semestre do curso de Pedagogia.	40h/semanais
Monitor de Telecentro	01	Ensino médio completo, com conhecimentos em Informática, comprovado com certificado e/ou diploma.	40h/semanais



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Monitor de Transporte Escolar	02	Ensino Fundamental e Curso de Monitor de Transporte Escolar.	40h/semanais
Professor de Artes	Reserva de Vagas	Curso superior completo na área ou Cursando a partir do 4º semestre do curso de Artes.	20h/semanais
Professor ACT, Educação física.	Reserva de Vagas	Curso superior completo na área ou Cursando a partir do 4º semestre do curso de Educação Física.	20h/semanais
Professor ACT, Educação Infantil.	Reserva de Vagas	Curso superior completo em Pedagogia – Educação Infantil ou Cursando a partir do 4º semestre do curso de Pedagogia.	20h/semanais
Professor ACT, Recreação.	Reserva de Vagas	Curso superior completo em Pedagogia - Educação Infantil ou Educação Física ou Cursando a partir do 4º semestre do curso de Pedagogia ou de Educação Física.	20h/semanais
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 03 da sede, linha lajeado Peão, linha Mattes. (substituição de servidor em auxílio doença)	01	Ensino Fundamental e residir no mínimo há 6 meses na área de atuação – apresentar comprovante.	40 h/semanais

2 – LOCAL/DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Local:** Biblioteca Municipal de Guatambu, na Rua: Dante Trave, Centro, Município de Guatambu/SC;

2.2. **Data:** 23 á 27 de junho de 2014

2.3. **Horário:** 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **(OBS: no dia 23/06/2014, excepcionalmente o horário para a inscrição será das 8h30 até às 14 horas, sem intervalo)**

2.4. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- 2.5. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.
- 2.6. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará ou não as inscrições.
- 2.7. Se a inscrição for feita através de Procuração esta deverá ser de fé publica;
- 2.8. O candidato será inteiramente responsável pelas informações que prestar por ocasião de preenchimento da inscrição, sendo que no caso de prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição anulada, bem como, os demais atos dela decorrentes.
- 2.9. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 2.10. Não será aceita inscrição se o candidato não tiver toda a documentação no ato da mesma.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição:

3.1.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

3.1.2. Idade de 18 anos completos, na data da inscrição;

3.1.3. Preencher requerimento que obedecerá ao modelo próprio, fornecido no ato da inscrição;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

3.1.6.1. Carteira de identidade;

3.1.6.2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

3.1.6.3. CPF/MF;

3.1.6.4. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;

3.1.6.5. Registro de casamento ou nascimento;

3.1.6.6. Registro de nascimento dos filhos;

3.1.6.7. Diploma da Escolaridade mínima exigida, com registro no órgão competente, quando for o caso;

3.1.6.8. Cursos específicos em cada área conforme Edital

3.1.6.9 Comprovante de residência



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

4 – DA REMUNERAÇÃO:

- 4.1. Professor ACT** – R\$ 2.279,35 para 40 horas semanais.
- 4.2. Professor ACT não habilitado** – R\$ 1.521,23 para 40 horas semanais.
- 4.3. Monitor de Transporte Escolar** – R\$ 954,74
- 4.4. Monitor de Telecentro** – R\$ 1.101,73
- 4.5. Agente Comunitário de Saúde** – R\$ 954,74

5 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O Regime Jurídico dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado que forem contratados pelo Município será o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

6 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

- 6.1 A contratação se dará da data da assinatura do contrato até 19 de dezembro de 2014, ou até outra data de acordo com o interesse administrativo público conforme a legislação vigente.**
- 6.2 A contratação do agente comunitário de saúde se dará até o retorno do titular.**
- 6.3 Poderá o Município rescindir o contrato a qualquer momento no interesse da Administração Pública Municipal, ou ainda, nos casos previstos na Legislação referente ao Servidor Público Municipal.

7 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

7.1. Para organização, julgamento e demais trabalhos necessários à realização do presente Processo Seletivo Público fica nomeada uma Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Jussara Ansolin Favero – Professora**
- b) Elza Canello – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
- c) Luana Antunes Maciel – Diretora de Departamento**
- d) Silvestre Favaro – Secretário Municipal da Administração e Fazenda**

8 – FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita, com 10 (dez) questões objetivas, valendo 1.0 pontos cada.
- 8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota geral mínima de 5 pontos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

8.3 No caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Escolaridade;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de dependentes.

9 – DATA DA PROVA

9.1 Os candidatos inscritos no Presente Processo Seletivo Público deverão comparecer no dia **07 de julho de 2014**, junto à ao espaço físico na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Ângelo Corá, com pelo menos meia hora antes do início da prova.

9.2 O tempo de duração da prova será das 9h às 11h.

10 – DAS DIVULGAÇÕES E RECURSOS

10.1 A **Homologação provisória** das inscrições referentes ao presente processo seletivo público será publicada no dia 30 de junho de 2014.

10.2 Nos dias 01 e 02 de julho de 2014, os candidatos que **não** tiveram suas inscrições deferidas poderão **interpor recurso**.

10.3. O **Resultado provisório** do presente Processo Seletivo PÚBLICO será divulgado no dia 08 de julho de 2014.

10.4. Os candidatos poderão recorrer do resultado do processo seletivo, nos dias 09 e 10 de julho de 2014.

10.6. No dia 11/06/14 será publicado o resultado dos recursos.

10.7 No dia 14/07/2014 será publicado o resultado Final do presente processo seletivo PUBLICO.

10.8 Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo PUBLICO serão realizadas no Mural do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município (www.guatambu.sc.gov.br).

10.9 Os recursos devem ser protocolados junto à Prefeitura Municipal - Departamento de Recursos Humanos, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

11 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita, por ato próprio do Prefeito Municipal obedecendo à ordem de classificação no certame e **de acordo com a necessidade do serviço público.**

11.2. O candidato convocado a assumir o cargo, será submetido à avaliação médica junto a médico ou junta médica designada pelo Município, para atestar a saúde física e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

mental para desempenhar o trabalho para o qual foi selecionado, nos termos do art. 3º, § 3º, da lei Complementar n. 60/2012, que altera a Lei 443/2001.

11.3. Caso constatada a inaptidão médica para o trabalho a que foi selecionado o candidato, será chamado o próximo colocado na lista de classificação.

11.4. Caso o candidato convocado não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. A **Seleção** de que trata o presente Edital terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

12.2. Os candidatos contratados pelo presente Processo Seletivo Público tomam ciência, desde já, que não perceberão na efetivação de suas rescisões, depósitos a título de FGTS.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo PÚBLICO, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, com base na Legislação em vigor.

12.4. As provas serão guardadas junto à Prefeitura Municipal de Guatambu pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

Guatambu/SC, 17 de junho de 2014

**PEDRO BORSOI
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSORES:

I - Lei Federal Nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

II - Estatuto da Criança e do Adolescente.

III - Constituição Federal, capítulos da educação.

IV – Função e papel da escola, problemas de aprendizagem.

MONITOR DE TELECENTRO:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de Sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação os setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares;
Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e
Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança;
Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Conhecimentos básicos da função.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE:

Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos Alimentares. Higiene. Conhecimentos Inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados a qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao público, atendimentos as famílias, saúde preventiva, práticas relacionadas á função de agente comunitário de saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, _____,
brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob n.
_____, residente e domiciliado (a) na
_____, telefone:
_____ Município de _____, nos
termos do Edital do Processo Seletivo n 05/2014, venho, **REQUERER**, a inscrição
para o cargo de _____, cuja prova será
realizada no dia _____, junto espaço físico na
Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Ângelo Corá, Centro, Município
de Guatambu/SC.

Declaro que tenho conhecimento e ciência de todos os trâmites que versam
sobre o presente Edital de Processo Seletivo PÚBLICO.

Guatambu/SC,

Assinatura do Candidato(a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	23 á 27 de junho de 2014
Homologação das inscrições (provisória)	30 de junho de 2014
Período de apresentação de Recurso das inscrições	01 e 02 de julho de 2014
Homologação das inscrições (definitiva)	03 de julho de 2014
Prova objetiva	07 de julho de 2014
Divulgação do Resultado da seleção (provisório)	08 de julho de 2014
Apresentação de Recursos do Resultado da seleção	09 e 10 de julho de 2014
Resultado dos Recursos da seleção	11 de julho de 2014
Resultado DEFINITIVO da seleção	14 de julho de 2014